

**EDITAL Nº01/2016 – D.A.**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
SEMESTRE LETIVO**

**2016.1**

## **EDITAL N°01/2016 – D.A.**

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2016.1**

A Diretora Acadêmica do Instituto Florence de Ensino Superior, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos para Ingresso no primeiro semestre de 2016, por Transferência Externa, para os Cursos de Graduação.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Para Transferência Externa poderão se inscrever alunos regularmente matriculados ou que estão com matrícula trancada há pelos menos 03 (três) anos à data deste edital, em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública ou particular e alunos graduados.

**1.2.** Não serão aceitas transferências externas de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**1.3** O resultado do processo de Transferência Externa, será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

#### **2 DOS CURSOS**

**2.1** CURSO DE ODONTOLOGIA – Autorizado pela Portaria Ministerial nº 159/2011, publicada no DOU nº 14 de janeiro de 2011. Regime Didático: seriado. Duração: 10 semestres. Carga horária: 4.240 horas.

**2.2** CURSO DE DIREITO – Autorizado pela Portaria Ministerial nº 59/2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011. Regime Didático: seriado. Duração: 10 semestres. Carga horária: 4.280 horas.

**2.3** CURSO DE FARMÁCIA – Autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº 842, de 01 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. em 03/11/2006, página 17 e 18. Regime Didático: seriado. Duração: 10 semestres. Carga horária: 5.045 horas.

**2.4** CURSO DE ENFERMAGEM – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 269, de 19 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU), 20.07.2011, Seção 1, fl. 40. Duração: 10 semestres. Carga Horária: 4.340 horas.

#### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A solicitação de transferência é realizada na Secretaria Acadêmica do Instituto Florence de Ensino Superior, através de requerimento.

**3.2.** O requerimento de inscrição poderá também ser feita por procuração particular específica com firma reconhecida em cartório;

**3.3.** Para a confirmação da inscrição, é necessário a entrega dos documentos comprobatórios nos termos do item **4** deste edital;

**3.4.** Os documentos deverão ser entregues conforme cronograma deste edital. Em seguida será analisada pela Coordenação do Curso de interesse;

**3.5.** Após análise o requerimento retorna para a Secretaria Acadêmica e o candidato dará continuidade no processo de transferência dirigindo-se ao setor financeiro para realização de matrícula acadêmica;

**3.6.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado em cronograma (ANEXO I) deste edital ou com documentação incompleta;

#### **4 DOS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar, acompanhada do original;
- c. Original do Programa de Disciplinas
- d. Declaração de Situação Acadêmica;
- e. Declaração Enade;
- f. Fotocópia do Diploma de Graduação, acompanhada do original para alunos graduados;

#### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O critério para seleção dos alunos ingressantes por transferência externa nos cursos de graduação em Direito, Enfermagem e Farmácia deverá ser o coeficiente de rendimento acadêmico apresentado no histórico, de modo que os alunos com maior rendimento terão prioridade no preenchimento das vagas disponíveis;

**5.2** O critério para seleção dos alunos ingressantes por transferência externa no curso de graduação em Odontologia, deverá ser a média do coeficiente de rendimento acadêmico apresentado no histórico, e de uma prova de conhecimentos específicos (ANEXO III) aplicada em data pré-fixada no cronograma deste edital (ANEXO I), de modo que os alunos com maior média entre o rendimento e a nota da prova, terão prioridade no preenchimento das vagas disponíveis;

**5.3.** Em caso de notas coincidentes, será considerado como critério de desempate o critério da maior idade entre os candidatos;

5.4 Nos casos de desistência por parte de algum candidato, o seguinte será convocado por ordem de classificação;

## **6 RESULTADO**

6.1. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da instituição a saber: [www.florence.edu.br](http://www.florence.edu.br) em data pré-fixada em cronograma (ANEXO I);

6.2. Não serão realizadas ligações telefônicas, enviados e-mails ou qualquer outra forma de comunicação para divulgar ou confirmar o resultado deste processo seletivo.

## **7 DA MATRICULA**

7.1 A matrícula será realizada na Secretaria do Departamento Acadêmico que oferta o curso, no período estabelecido no cronograma, de acordo com os horários 08:00h às 20:00h de segunda-feira à sexta-feira e de 08:00h às 12:00h aos sábados.

São Luis, 05 de janeiro de 2016.

ILDOANA PAZ OLIVEIRA

DIRETORA ACADÊMICA

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>PROVA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>DIREITO</b>	05/01/2016 a 30/01/2016	--	01/02/2016	01/02/2016 a 17/02/2016
<b>ENFERMAGEM</b>	05/01/2016 a 30/01/2016	--	01/02/2016	01/02/2016 a 17/02/2016
<b>FARMÁCIA</b>	05/01/2016 a 30/01/2016	--	01/02/2016	01/02/2016 a 17/02/2016
<b>ODONTOLOGIA</b>	21/01/2016 a 30/01/2016	05/02/2016*	12/02/2016	12/02/2016 a 17/02/2016

\*Exceto para alunos graduados.



## ANEXO III

### Conteúdo programático da prova de conhecimentos em Odontologia

1. Anatomia de Cabeça e Pescoço;
2. Fisiologia Geral e Bucal;
3. Ergonomia e OPO;
4. Cariologia;
5. Patologia Geral e Bucal;
6. Odontologia Social.